

CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10/2026

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 04/2026

ASSUNTO: Anulação do Processo

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo que visa a contratação de empresa especializada em projeto de arquitetura e engenharia, para imóvel com 301,19 m², compreendendo 16 (dezesesseis) cômodos, para atender as instalações da sede do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE, com fulcro no art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Após regular instrução, os autos foram submetidos a esta Autoridade Superior acompanhados de Despacho do Agente de Contratação e de **Parecer Jurídico**, os quais apontam de forma uníssona a ocorrência de vícios insanáveis no procedimento.

DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento no art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, nas orientações do Parecer Jurídico expedido pela empresa assessoria jurídica de licitação: **TAQUINO DE PAULA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** e nos elementos que instruem os autos, **ACOLHO** integralmente as razões da instrução e **DETERMINO A ANULAÇÃO INTEGRAL** do processo de contratação direta em epígrafe, em razão de vício insanável na condução do feito.

Submeto esta decisão a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial.

Campo Grande – MS, 15 de maio de 2026.

Paula Adrielle Alves dos Santos
Diretora Executiva